



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.153 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.690 de 20 de outubro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ		
001. GABINETE DO SAMAE		
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE		
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		72.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		61.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ		
001. GABINETE DO SAMAE		
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE		
3.1.90.94.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.000,00
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		4.000,00
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto		
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		4.000,00
3.3.90.34.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		60.000,00
3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO–PESSOAL FÍSICA		7.000,00
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
